



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 27 DE MARÇO DE 2019 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Edmar Jorge de Almeida.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente cumprimentou o Contra-Almirante Jose Aloysio de Melo Pinto, Chefe de Gabinete do Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, pela passagem de seu natalício na data de ontem, 26 de março.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fez referência à efeméride do Dia das Comunicações Navais, a ser comemorada amanhã, 28 de março, prestando a seguinte homenagem:

DIA DAS COMUNICAÇÕES NAVAIS

*Será comemorado, no dia de amanhã, o Dia das Comunicações Navais.
Essa celebração remonta aos idos de 28 de março de 1907, quando foi criado o*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **02/04/2019 14:56:04**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1734a908eee**

Serviço Radiotelegráfico da Marinha, estabelecendo as primeiras instruções para o Serviço de Telegrafia sem fio da Armada Nacional.

Pela importância da criação desse órgão para a Marinha do Brasil, o Estado-Maior da Armada tornou oficial tal comemoração no ano de 2008, tendo o Vice-Almirante Tácito Reis de Moraes Rego como Patrono, a fim de rememorar os fatos históricos e valorizar o capital humano e intelectual empenhado em tão nobre tarefa.

Atualmente, a atividade de Comunicações vai muito além da utilização do "Código Morse" em telégrafos. Na era das inovações tecnológicas, o aumento na demanda de novos serviços e de novas ferramentas, em atendimento aos setores operativo e administrativo, faz com que seja imperativa a busca pelo conhecimento e pela necessária capacitação profissional. Para tanto, a Marinha conta com pessoal altamente dedicado, no mar e na terra, que contribui notavelmente para a superação dos desafios encontrados.

Assim, em enaltecimento às conquistas alcançadas, registra-se o reconhecimento deste Tribunal ao Dia das Comunicações Navais.

Na sequência, o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fez breve relato acerca de sua visita ao Estado do Mato Grosso do Sul com a finalidade de participar, na data de ontem, da palestra de abertura do 1º Simpósio de Direito Militar, promovido pela Seccional da OAB/MS e pelo Comando Militar do Oeste, e sediado na Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (UNIDERP), em Campo Grande/MS. O referido Simpósio contou com mais de 400 participantes dentre estudantes universitários, operadores de Direito, militares, Comandantes de OMs e Comandantes de Área, destacando-se a presença do Contra Alte Carlos Eduardo Horta Arentz, Comandante do 6º Distrito Naval, do Brigadeiro do Ar Augusto Cesar Abreu dos Santos, Comandante da Ala 5, além do Professor Taner Douglas Alves Bitencourt, Reitor da referida Universidade e do Professor Pedro Hermílio Villas Bôas Castelo Branco da Universidade Estadual do Rio de Janeiro que presidiu a Mesa e representantes da ESG. Ainda, o Ministro destacou sua visita à região de fronteira, Brigada de Dourados/MS, presenciando a situação atual do Projeto-Piloto Sisfron (Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras) operado pela Brigada de Cavalaria Mecanizada de Dourados e sob a responsabilidade do Comando Militar do Oeste, ressaltando que o referido Projeto conta com equipamentos de ponta de comunicações, de guerra eletrônica, de informática, como também com torres de retransmissão já instaladas, ligando a fronteira com o Centro de Decisão em Campo Grande/MS. Para finalizar, mencionou ainda sua visita ao Batalhão de Inteligência Militar, o primeiro do Exército, também na região de Campo Grande.

Logo após, o Ministro Presidente destacou a relevância da participação dos Ministros do Superior Tribunal Militar em eventos acadêmicos de grande monta como o referido Simpósio para uma ampla divulgação da importância do



trabalho realizado por este Tribunal.

Por oportuno, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, igualmente, endossou a importância do referido evento para transmissão do conhecimento e do funcionamento da Justiça Militar da União. Em seguida, destacou a relevância do Projeto-Piloto Sisfron na região de fronteira. Finalizando, cumprimentou os comunicantes da Marinha pela data comemorativa.

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA associou-se às palavras do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, lembrando que o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA é o representante nesta Corte da Arma de Comunicações da Marinha do Brasil.

Dando continuidade, o Ministro ALVARO LUIZ PINTO lembrou que, alguns anos atrás, o então Ministro da Defesa, Nelson Jobim, teve a oportunidade de conhecer o embrião do Projeto Sisfron, sendo grande incentivador para a concretude desse Projeto.

Concedida a palavra, o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA agradeceu, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, as palavras de saudação dirigidas em virtude do Dia das Comunicações Navais, reconhecendo que as comunicações constituem um dos ativos mais importantes da Marinha, através do sistema de comunicações da Marinha (SISCOM), as necessidades operativas são atendidas. Nos dizeres do Ministro, "as comunicações são as armas do Comando".

Por oportuno, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ endossou as palavras de seus eminentes pares acerca do Dia das Comunicações Navais e cumprimentou o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES pela atividade institucional acadêmica de extrema relevância junto ao Comando Militar do Oeste.

Logo em seguida, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS saudou o Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES pela proveitosa visita à região pantaneira, registrando o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Exército naquela região.

Concedida a palavra, o Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida enfatizou a importância do sistema de comunicação no tráfego de informações e conhecimento, externando sinceros cumprimentos à Marinha pela data comemorativa.

Por fim, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS sugeriu a realização de uma visita dos Ministros desta Corte à Brigada de Dourados/MS para um aprofundamento acerca do Projeto Sisfron.



JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000168-26.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **PACIENTE:** DOUGLAS HENRIQUE DANTAS ARAÚJO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 4ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - JUIZ DE FORA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **Habeas Corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS Nº 7000868-36.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **PACIENTE:** DÁLIA DE SOUSA VIEGAS AZOUBEL. ADVOGADO: JOÃO VICTOR GAMA COSTA. **IMPETRADO:** ENCARREGADO DO IPM Nº 73-062018.7.080008 - CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA - ALCÂNTARA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar civis. **No mérito, por unanimidade**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000686-50.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTE:** EVERTON HENRIQUE ARAÚJO PANTOJA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de nulidade por ausência de advogado durante a fase do Inquérito; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de nulidade do feito, por ausência de fundamentação da Sentença. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso Defensivo, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida.



APELAÇÃO Nº 7000447-46.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** JOSELITO SEVERINO SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Decisão vergastada, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Edmar Jorge de Almeida.

REPRESENTAÇÃO P/ DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE Nº 7000452-68.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **REPRESENTANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REPRESENTADO:** MARCOS BASÍLIO XAVIER DE SOUZA. ADVOGADO: ADILSON AMARO ALVES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu da Ação Declaratória de Indignidade para o Oficialato e, em questão de ordem, **por unanimidade**, rejeitou a produção de prova testemunhal requerida pela Defesa. **No mérito, por unanimidade**, julgou procedente a Representação do Ministério Público Militar, para declarar o Cap MARCOS BASÍLIO XAVIER DE SOUZA indigno do oficialato e, por conseguinte, decretar a perda de seu posto e patente, nos termos do art. 112 do RISTM, na forma do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, conforme o art. 144 do RISTM.

APELAÇÃO Nº 7000492-50.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTE:** NICOLAS AUGUSTO SIMOES PEREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo da Defesa, para manter inalterada a Sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não participou do julgamento.



APELAÇÃO Nº 7000497-72.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e BENEVIDES DE OLIVEIRA DA SILVA. **APELADOS:** ISAQUE DA COSTA MENDES e BENEVIDES DE OLIVEIRA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar o feito; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de ausência de condição de procedibilidade/prosseguibilidade da Ação Penal Militar. **No mérito**, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, após o voto do Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Relator), que conhecia e dava provimento ao Apelo ministerial, a fim de reformar a Sentença e condenar o Acusado ISAQUE DA COSTA MENDES à pena de 3 (três) anos e 2 (dois) meses de reclusão, pela prática do crime constante do art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, c/c o art. 53, § 3º, todos do CPM, fixando o regime aberto, para fins de cumprimento da reprimenda, e o direito de recorrer em liberdade; em relação ao Acusado ex-Sd Ex BENEVIDES DE OLIVEIRA DA SILVA, mantinha a Sentença condenatória, com a reforma da pena para 4 (quatro) anos e 9 (nove) meses de reclusão, pela prática do crime incurso no art. 240, §§ 4º, 5º e 6º, inciso IV, todos do CPM, fixando o regime semiaberto, para fins de cumprimento da reprimenda, e o direito de recorrer em liberdade; por fim, no tocante ao Apelo defensivo em favor do ex-Sd Ex BENEVIDES DE OLIVEIRA DA SILVA, conhecia e negava provimento; e após o voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), que negava provimento aos Apelos e mantinha inalterada a Sentença hostilizada, por seus jurídicos fundamentos. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM.

A Sessão foi encerrada às 17h40.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 02/04/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **02/04/2019** **14:56:04**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o
Codigo Verificador **1734a908eee**